

LEI Nº 534/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Efetivar o passeio ciclístico em nosso Município em 1º de Maio, em comemoração ao dia do trabalhador

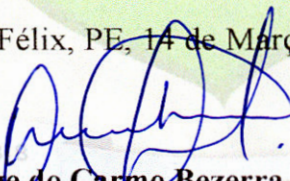
Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de **Camocim de São Félix – PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, anualmente, no Calendário do Município de Camocim de São Félix, o 1º de Maio como o dia do passeio ciclístico em homenagem ao trabalhador.

Art. 2º O dia festivo do passeio ciclístico a ser comemorado em nosso Município, em 1º de maio, terá a presença dos ciclistas de nosso município, bem como, dos outros que desejarem participar do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.


George do Carmo Bezerra
Prefeito

LEI ESTADUAL N. 18
29-12-1953
George do Carmo Bezerra
-PREFEITO-

PUBLICADO
Em: 14 / 03 / 18
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.876.11222

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO